



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo: 08167159420178205001**

**PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO GOMES DE FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, o qual comprova pagamento correspondente ao teto legal, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dessa forma, requer a juntada dos inclusos documentos, reconhecendo-se que inexiste diferença a ser paga referente ao reembolso de despesas médicas, devendo ser julgado improcedente o pedido correspondente.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 9 de setembro de 2020.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

